L E I _ Nº 1.275

de 23 de Março de 1.993

"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADOS NEGÓCIOS DA CULTURA, PARA CONTRATAÇÃO DE BIBLIOTECÁRIO.

FUAD AHMED SALEH, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Barrinha autorizada a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Cultura, do Governo do Estado de São Paulo, para a contratação de Bibliotecário para a Biblioteca Municipal "Dr.Amaral Furlan", de Barrinha.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha,

aos 23 de Março de 1.993

= FUAD AHMED SALEH =

Prefeito Municipal

Publicada em jornal local, registrada em livro próprio. Afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registre-se

P/Secretária